



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 14/2019

PROCESSO: 6017.2019/0021889-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

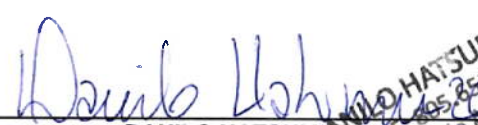
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

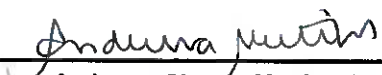
O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04.571-936, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **Contrato SF nº 14/2019**, consoante despacho autorizatório exarado sob SEI nº 106598546 e 106598570, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 15/07/2024, por um período de até 90 (noventa) dias – até 12/10/2024, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. O valor total estimado para o período é de R\$ 16.003,47 (dezesesseis mil e três reais e quarenta e sete centavos), com valor mensal de R\$ 5.334,49 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
3. A CONTRATADA renuncia o direito patrimonial do reajuste de preços.
4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.
5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 14/2019, respectivos apostilamentos e aditamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2024.


DANILO HATSUMURA
 Coordenador de Administração
 Secretaria Municipal da Fazenda


Andressa Simone Mertins de Oliveira
 TELEFONICA BRASIL S.A.
 Contratada


Alex Eduardo de Freitas
 TELEFONICA BRASIL S.A.
 Contratada

TESTEMUNHAS:


 Nome e CPF


 Nome

